



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 049/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e,
Senhores Membros do Plenário,

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 0049/2017 que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, para a inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente”*.

A Citada lei é indispensável para dar viabilidade de Administração, tendo em vista que fora aprovado a Lei Nº 1.074/2017 de 29 de Junho de 2017, a qual Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro à Associação da Aquicultura Familiar de Juscimeira - MT, devidamente inscrita no CNPJ 18.814.048/0001-07. As despesas decorrentes da aplicação da presente ocorrerão no valor de R\$ 15.000,00, o que torna necessário a criação do elemento despesa na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei Municipal Nº 1051, de 26 de Dezembro de 2016.


A tramitação em Regime Especial de Urgência em conformidade com o disposto no Artigo 132 do Regimento Interno torna-se necessária, tendo em vista a necessidade da celeridade para a transferência do auxílio financeiro a Associação citada anteriormente, considerando que o recurso financeiro será utilizado especificamente no “Projeto do Executivo” de desenvolvimento de arranjo socioprodutivo de manejo, produção e comercialização de peixes, no sistema de tanque-redes no Lago do Rio São Lourenço, em benefício coletivo aos concessionários da referida associação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atenciosamente.


MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **RONIVAL SOARES** - DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROJETO DE LEI Nº 049/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

PROTOCOLO

N.º 12811/2017
AS 13:50 HS
DATA 31 / 08 / 2017
ASS: [Assinatura]

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei Municipal nº 1051, de 26 de Dezembro de 2016.

§ 1º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas; 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, conforme abaixo discriminados:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

Unidade Orçamentária: 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 7010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

Projeto/Atividade: 2196 - Incentivo a piscicultura

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 - Contribuições **R\$ 15.000,00**

Fonte de Recurso: 01.00.000.000 - Recursos Livres

TOTAL **R\$ 15.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

Unidade Orçamentária: 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 7010 - Incentivar a Produção Agrícola

Projeto/Atividade: 2028 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR


Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **R\$ 15.000,00**

Fonte de Recurso: 01.00.000.000 - Recursos Livres

TOTAL **R\$ 15.000,00**

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, estado de Mato Grosso,
em 30 de Agosto de 2017.


MOISES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL